



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 998/2024-GP

“Dispõe sobre a concessão de abono permanência, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) HILCA CATÃO PEREIRA AGOSTINHO, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, portador(a) do CPF nº. [REDACTED] a nº. 2.328, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe os Termos do *Art. 40, §19º da Constituição Federal de 1988 e dos Arts. 35, 36 e 65, caput, da Lei ordinária Municipal nº 3.891/2013, e a EC 47/2005, Art. 3º, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município, com vigência retroativa a 15 de outubro de 2024.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 15 de outubro de 2024.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de novembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Centro – CEP 55.293-904 – Garanhuns/PE.

Fone: (087) 3762-7000

